



PROJETO DE LEI CM/ 143 /2024

Altera o ANEXO da Tabela de Valores das Diárias de Viagens Definidos em Ato Normativo, que dispõe sobre viagens oficiais e a concessão de diárias aos vereadores e servidores do Poder Legislativo Municipal em regime de adiantamento e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Ituiutaba aprova e o Prefeito sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica alterado o ANEXO da Tabela de Valores das Diárias de Viagens Definidos em Ato Normativo, passando as seguintes redações:

TABELA DE VALORES DAS DIÁRIAS DE VIAGENS DEFINIDOS EM ATO NORMATIVO

VALORES DAS DIÁRIAS DE VIAGEM

Mandato eletivo / Cargo	Deslocamento fora do município de Ituiutaba, a cada período superior a 06 (seis) horas e inferior a 24 (vinte e quatro) horas de afastamento	Deslocamento para capitais dos Estados e Distrito Federal, a cada período de 24 (vinte e quatro) horas
Servidores públicos	R\$ 300,00	R\$ 640,00
Vereadores	R\$ 400,00	R\$ 950,00

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Ituiutaba, 21 de outubro de 2024.



Câmara
MUNICIPAL DE ITUIUTABA

Mesa Diretora:

Presidente: Francisco Tomaz de Oliveira Filho

1º Vice- Presidente: Pedro Donizete de Oliveira Junior

2º Vice- Presidente: Sinivaldo Ferreira Paiva

1º Secretário: Odeemes Braz dos Santos

2º Secretário: André Luiz Nascimento Vilela